



Universidade Federal da Bahia

---

**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**  
**Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento**  
**Superintendência de Relações Internacionais**  
**Instituto de Letras**

---

**EDITAL PROPCI-PROGRAD-PROPLAN-SRI-IL/UFBA 8-2024 – CoPROEMI**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), a Superintendência de Relações Internacionais (SRI) e o Instituto de Letras (IL) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) comunicam a todos os interessados que receberão inscrições destinadas a professores de inglês do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia para a seleção de Coordenador Acadêmico no âmbito do PROFICI (Programa de Proficiência em Língua Estrangeira para Estudantes e Servidores da UFBA) para atuar na coordenação do Programa Especial de Monitoria de Inglês (PROEMI).

**1. DO PROGRAMA**

- 1.1 O PROFICI (Programa de Proficiência em Língua Estrangeira para Estudantes e Servidores da UFBA) é um Programa Permanente que busca, através da qualificação em línguas estrangeiras, auxiliar a UFBA e o Brasil na consolidação, expansão e internacionalização da ciência e tecnologia, da pesquisa, criação e inovação e da sua competitividade, por meio do intercâmbio e da mobilidade internacional, propiciando a formação e capacitação de pessoas com elevada qualificação em universidades, instituições de educação profissional e tecnológica e centros de pesquisa estrangeiros de excelência.
- 1.2 O PROEMI (Programa Especial de Monitoria de Inglês) é um dos Subprogramas do PROFICI, que visa dar apoio ao Programa-mãe, bem como colaborar na formação técnica, didática e pedagógica em alto nível dos estudantes da UFBA, em especial aqueles relacionados aos cursos de formação de professores de inglês.
- 1.3 Os Subprogramas são geridos pela Coordenação Geral e pelo Conselho Gestor do PROFICI.
- 1.4 O CoPROEMI (Coordenação do Programa Especial de Monitoria de Inglês) é o Edital que visa selecionar o Coordenador Acadêmico do PROEMI.

**2. DA BOLSA E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO**

- 2.1 A duração das bolsas para coordenadores acadêmicos é de 36 (trinta e seis) meses renováveis, contemplando a realização de planos de trabalho iniciando em 1º (primeiro) de agosto (primeiro pagamento em setembro) de 2024 e terminando em 1º (primeiro) de julho de 2027 com renovação a critério do Conselho Gestor.



## Universidade Federal da Bahia

---

- 2.2 As bolsas poderão ser financiadas pelas seguintes instituições: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB) e Universidade Federal da Bahia (UFBA).
- 2.3 O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sujeito a reajustes definidos exclusivamente pelas respectivas instituições financiadoras.

### 3. DOS COORDENADORES ACADÊMICOS

- 3.1 Os requisitos para a posição de coordenador acadêmico durante todo o período de atuação são:
  - 3.1.1 Ser professor de língua inglesa do Instituto de Letras da UFBA preferencialmente com título de doutor em Letras na área de ensino e aprendizagem de língua inglesa e/ou formação de professores, atuação em componentes curriculares de Estágio Supervisionado ou pesquisador na área de ensino e aprendizagem de inglês e/ou formação de professores de inglês;
  - 3.1.2 Manter seu cadastro completo e atualizado no Sistema Integrado de Usuários e Serviços da UFBA (SIUS), acessível em <https://sius.ufba.br/sius/Welcome.do###>, contendo dados referentes a: CPF, nome completo, telefone, *e-mail*, conta bancária (Banco do Brasil), agência bancária, telefone e endereços para contato.
- 3.2 São atribuições e compromissos do coordenador acadêmico:
  - 3.2.1 Coordenar e orientar semanalmente um mínimo de 1 (um) e um máximo de 13 (treze) monitores-bolsistas do PROEMI;
  - 3.2.2 Elaborar, coordenar e atualizar continuamente os planos de trabalho dos monitores sob sua orientação, bem como coordenar e orientar as suas atividades de ensino;
  - 3.2.3 Observar as aulas semanalmente e dar *feedback* sobre o desempenho dos monitores.
  - 3.2.4 Cuidar para que os monitores sob sua coordenação atuem em conformidade com as atribuições e compromissos do PROEMI;
  - 3.2.5 Reportar-se à Coordenação Geral sempre que necessário, estando atento para que o PROFICI ofereça condições possíveis, humanas e materiais, aos alunos do PROFICI, sugerindo ainda, sempre que pertinente, melhorias para o Programa;
  - 3.2.6 Fazer o planejamento acadêmico e operacional do PROFICI, juntamente com a Coordenação Geral, incluindo organização de horários das turmas, calendário, distribuição de turmas para os monitores e cadastro delas em [sisau.ufba.br](http://sisau.ufba.br);



## Universidade Federal da Bahia

---

- 3.2.7 Organizar e ministrar todo o Programa de Formação dos monitores com seleção atualizada de textos teóricos para as sessões, que devem ter duração de duas horas semanalmente;
- 3.2.8 Preparar, juntamente com a Coordenação Geral, ao final de cada semestre, um relatório das atividades do curso, identificando, em especial, as suas metas, os objetivos alcançados e, caso contrário, as causas do não atendimento completo e proposição de ações para superação das dificuldades;
- 3.2.9 Intermediar, quando necessário, a comunicação entre os bolsistas sob sua orientação e a Coordenação Geral do PROFICI;
- 3.2.10 Organizar e supervisionar testes de nivelamento bimestralmente e aplicar testes em situações extemporâneas quando necessário;
- 3.2.11 Fazer atendimento presencial ou online durante o período de matrícula;
- 3.2.12 Supervisionar o lançamento de notas em sisau.ufba.br e enviar planilha com as notas das turmas em Excel nos prazos estipulados pela Coordenação Geral;
- 3.2.13 Fazer um plantão semanal para atendimento aos alunos na secretaria do PROFICI no Instituto de Letras e/ou no Pavilhão de Aulas Alceu Hiltner;
- 3.2.14 Supervisionar atividades de revisão de textos em língua inglesa como suporte às ações de internacionalização da universidade.

#### 4. DA SOLICITAÇÃO

- 4.1 As solicitações de inscrição serão feitas através do e-mail [profici.ufba@gmail.com](mailto:profici.ufba@gmail.com), com cópia para [profici.secretaria@gmail.com](mailto:profici.secretaria@gmail.com), sendo unicamente sob a forma eletrônica.
- 4.2 Não serão aceitas solicitações que não atendam ao disposto no item 3.1.1.
- 4.3 Os candidatos deverão enviar currículo *Lattes* atualizado, uma carta de intenções, em que informe seu compromisso com as atividades dispostas neste Edital, disponibilidade de carga horária, suas motivações para participar do programa e sua qualificação para a função.

#### 5. DO JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

- 5.1 As candidaturas apresentadas serão avaliadas e pontuadas por membro do Conselho Gestor e Coordenação Geral do PROFICI, levando-se em consideração os seguintes critérios de classificação:
  - 5.1.1 Titulação;



## Universidade Federal da Bahia

---

- 5.1.2 Formação acadêmica na área de licenciatura e/ou mestrado e/ou doutorado e/ou produção científica em ensino e aprendizagem de língua inglesa e/ou formação de professores e/ou áreas afins;
  - 5.1.3 Conhecimento didático-pedagógico demonstrado no plano de trabalho;
  - 5.1.4 Experiência pregressa em componentes ou cursos relacionados mais diretamente a questões didático-pedagógicas no ensino de inglês;
  - 5.1.5 Disponibilidade de carga horária para atuar na coordenação explicitada na carta de intenções;
  - 5.1.6 Terão precedência absoluta na seleção professores de inglês do Instituto de Letras que tenham formação acadêmica na área de licenciatura e/ou mestrado e/ou doutorado e/ou produção científica em ensino e aprendizagem de língua inglesa e/ou formação de professores e apresentem uma carta de intenções.
- 5.2 Caso julguem necessário, os avaliadores poderão lançar mão de entrevistas individuais ou coletivas para o processo de seleção.

## 6. DOS RESULTADOS

- 6.1 Os resultados serão divulgados na página do PROFICI ([profici.ufba.br](http://profici.ufba.br)).
- 6.2 Pedidos de reconsideração, devidamente instruídos, poderão ser analisados se encaminhados por via eletrônica até 48 (quarenta e oito) horas após a data final do período de divulgação dos resultados.

## 7. DA IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

- 7.1 O bolsista contemplado deverá enviar para [profici.ufba@gmail.com](mailto:profici.ufba@gmail.com) as informações que serão solicitadas por e-mail após a divulgação do resultado.
- 7.2 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

## 8. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE COORDENADORES

- 8.1 O coordenador poderá ser desligado a qualquer tempo antes do término do período de 36 (trinta e seis) meses por solicitação própria ou por desempenho insatisfatório dentro do estabelecido no PROFICI, podendo, ou não, ser substituído através de processo seletivo simplificado ou de novo Edital.



## Universidade Federal da Bahia

---

8.2 Quando o desligamento for por solicitação própria, espera-se que, sempre que possível, esta solicitação seja feita com uma antecedência mínima de 3 (três) meses.

### 9. DOS PERÍODOS E PRAZOS

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Lançamento e divulgação do Edital e recebimento de solicitações	01/07/2024	22/07/2024
Seleção e divulgação dos resultados	26/07/2024	
Recursos	até 30/07/2022	
Resultado dos Recursos	31/07/2024	
Vigência da bolsa	01/08/2024	01/07/2027

Informações adicionais, assim como normas e procedimentos, estarão disponíveis em [www.profici.ufba.br](http://www.profici.ufba.br) em “Seleções”. Casos omissos serão avaliados pelo Conselho Gestor.

Salvador, 01 de julho de 2024.

Ronaldo Lopes Oliveira  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Presidente do Conselho Gestor do PROFICI